



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

23 ° GV - Vereadora Janaína Lima

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

Dispõe sobre o direito de o munícipe que testou positivo para COVID-19 fazer novo teste na rede pública municipal de saúde após o exaurimento do período de quarentena

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Todo munícipe que testou positivo para COVID-19 terá o direito de fazer novo teste na rede pública de saúde do Município de São Paulo – SP após o exaurimento do período de quarentena estipulado pelo médico responsável, com a finalidade de ter certeza da ausência de atividade viral, para assegurar a saúde do paciente e a segurança de seu retorno ao convívio social.

Parágrafo único. Terão prioridade na realização do novo teste os munícipes que comprovarem trabalhar na prestação de serviços à população, em conformidade com regulamentação expedida pelo Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Janaina Lima
Vereadora**

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****23 ° GV - Vereadora Janaína Lima****JUSTIFICATIVA**

Durante a presente pandemia de COVID-19, os munícipes têm sido tolhidos do convívio social, por razão tanto de prevenção de contágio, para aqueles que ainda não foram contaminados com o vírus, como de prevenção de transmissão, para aqueles que foram diagnosticados com o vírus ativo.

Para o caso daqueles que foram diagnosticados com o vírus ativo e que estão cumprindo período de quarentena, é essencial a realização de um segundo teste de COVID-19 após o exaurimento do período de quarentena, seja para o bem do paciente, que pode estar enfrentando um quadro de “COVID longa”, seja para o bem da sociedade, que estará mais segura admitindo novamente em seu convívio apenas os pacientes que obtiveram resultado negativo na nova testagem.

A prioridade para os munícipes que prestam serviços à população se justifica ante eventual falta de *kits* de testes para todos, em razão de ser o grupo populacional que está mais exposto ao contato humano e, portanto, à transmissão do vírus.

Desse modo, apresento esta proposição com o intuito de assegurar a saúde dos munícipes e solicito aos meus nobres pares o auxílio na sua aprovação.